(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 108

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 12 DE JUNHO DE 2014

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

<u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 13 JUN 14 sex

Cb D	Cb DUARTE		- DGO
Reforço/QGEx	Sd DA SILVA - SEF	ADSON	- SEF
Sd Garagem/QGEx	Sd L. ARAÚJO		- 11 ^a ICFEx
Of Permanência/SEF	Asp SARA SOUSA		- SEF
Adj ao Of Permanência/SEF	3° Sgt MORAES		- SEF
Permanência/Contg/SEF	Sd ELIAS SILVA		- SEF
Permanência/Portaria/SEF	Sd FERREIRA		- SEF

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) Apresentação

Em 11 JUN 14

O Cel WILLIAM JOSÉ PWA, desta Secretaria, por término de dispensa médica e estar pronto para o serviço.

Em consequência:

- a) o Ten Cel ROVANE DE LIMA MAICÁ, desta Secretaria, deixou de responder pela Chefia da Asse 4/SEF, a contar de 11 JUN 14; e
 - b) a SG1/SEF, a SG5/SEF, a Asse 4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 12 JUN 14

Pag n'

2) Deslocamento

Em 11 JUN 14

O Ten Cel ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RIBEIRO, desta Secretaria, deslocou-se para os Estados Unidos da América, a fim de participar do Curso de Gestão de Recursos de Defesa (V14/343), no período de 11 JUN a 14 JUL 14.

Em consequência:

- a) incluo no número de adidos desta Secretaria, a contar de 11 JUN 14, o Ten Cel ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RIBEIRO, desta Secretaria, por sido designado para freguentar Curso no Exterior; e
 - b) a SG1/SEF, a AOFin e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Diversos

1) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias dos militares, abaixo relacionados, da SEF e do CPEx, nas datas que se seguem:

a) SEF

Grad	Nome	Período Aquisitivo	De	Para		
Cb	DEYVISON FERREIRA DA SILVA	24 JUN 13 a 23 JUN 14	7 JUL 14	30 JUN 14		
(C. 1. * DIE 0.001.CC1/CDE 1.10.WD.1.1)						

(Solução ao DIEx nº 601-SG1/SEF, de 10 JUN 14)

b) CPEx

Gra	Nome	Período Aquisitivo	De	Para	
Cb	LEONARDO GONÇALO PLÁCIDO PAIXÃO	1° MAR 13 a 28 FEV 14	16 JUN 14	15 DEZ 14	
(C-12 DIE0 472 CC1/CEE 4- 10 HDI 14)					

(Solução ao DIEx nº 473-SG1/SEF, de 10 JUN 14)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- a) faça o saque do Adicional de Férias (AD2) e do Auxilío-Alimentação (A54) em favor do Cb DEYVISON FERREIRA DA SILVA, desta Secretaria, no mês de JUN 14;
- b) faça a Despesa a Anular do Adicional de Férias (AD2) e do Auxilío-Alimentação (A54) em favor do Cb LEONARDO GONÇALO PLÁCIDO PAIXÃO, do CPEx, por ter recebido no mês de JUN 14: e
 - c) a SG1/SEF, o CPEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 12 JUN 14

Pag no

2) Curso - Verificação de Validade e Veracidade - Resultado

- a) Em cumprimento à determinação contida no BI/SEF Nº 031, de 13 FEV 14, a fim de verificar a validade e a veracidade das informações contidas no Certificado de conclusão e no Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação "*Latu Sensu*" em Gestão de Administração Pública, datado de 4 OUT 12, realizado pela 2º Ten CRISTIANE BEATRIZ IBIAS BELARDINELLI DE AZEVEDO, desta Secretaria, na Universidade do Sul de Santa Catarina, o S Ten JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES, participou que:
- (1) verificou e examinou a documentação apresentada, de acordo com o prescrito na legislação em vigor;
- (2) o S Ten JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES, por intermédio do Ofício nº 002-Serviço de Protocolo/SEF, de 20 FEV 14, solicitou, àquela Universidade, informações a respeito da conclusão do referido curso pela ex-aluna CRISTIANE BEATRIZ IBIAS BELARDINELLI DE AZEVEDO e, como resposta, recebeu o e-mail, datado de 6 MAR 14, em que aquela UNIVERSIDADE, confirmou a veracidade e a validade do Diploma e do Histórico Escolar;
- (3) o curso foi realizado no período de 2 JUL 10 a 22 JUL 11, com carga horária de 405 horas/aula;
- (4) o curso de Pós-Graduação "*Latu Sensu*" em Gestão de Administração Pública, está de acordo com a resolução nº 20, de 16 NOV 1992, do Conselho Federal de Educação;
- (5) a Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), é reconhecida de acordo com a Lei Federal nº 1032, de 15 SET 1988;
- (6) o Diploma apresentado encontra-se registrado na Universidade UNISUL, na Seção de Registros de Certificados de Diplomas de Pós-Graduação; e
- (7) diante das informações apresentadas, sou de parecer que os documentos apresentados pela militar, são válidos e verdadeiros e estão de acordo com o prescrito na Port nº 055-DGP, de 6 MAR 14.

b) Aplicação dos conhecimentos do curso na atividade funcional

De acordo com DIEx nº 210-SAAC/DGE/SEF, de 11 JUN 14, do Subdiretor de Gestão Especial, informou que a referida militar aplica, na sua atividade funcional, os conhecimentos adquiridos no curso.

Em consequência, resolvo:

- (1) concordar com o parecer do S Ten JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES, desta Secretaria:
- (2) determinar que a SG1/Pes Mil providencie o cadastro junto à APG/DGP do curso supracitado por meio do código QAN01 e providencie a alteração do Adicional de Habilitação Militar de 12% para 16%, conforme a legislação em vigor; e
 - (3) os interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 812-SG1/SEF, de 5 JUN 14)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 12 JUN 14

Pag nº

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Diárias e Requisição de Passagens - Concessão

1) 5^a ICFEx

A fim de realizar Visita de Auditoria na guarnição de Guaíra/PR, no período de 30 JUN a 3 JUL 14, conforme previsto no PIV/2014 e o solicitado no DIEx nº 270-S4.4-SAA/5ª ICFEx, de 21 MAIO 14, os militares, abaixo relacionados da 5ª ICFEx, fazem jus à 3,5 (três e meia) diárias e passagens, conforme discriminado abaixo:

Posto	Nomo		Diárias	Passagons (P¢)	
Posto	Nome	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Passagens (R\$)	
1° Ten	MAGNUS D'OLANDA	177,00 (cento e	714,50 (setecentos e quatorze	580,39 (quinhentos e oitenta	
1 Ten	FERRANDO	setenta e sete reais)	reais e cinquenta centavos)	reais e trinta e nove centavos)	
2º Ten	ELOIZA CRISTINA	177,00 (cento e	714,50 (setecentos e quatorze	580,39 (quinhentos e oitenta	
2 1611	RIBEIRO	setenta e sete reais)	reais e cinquenta centavos)	reais e trinta e nove centavos)	
Total			1.429,00 (mil, quatrocentos e	1.160,78 (mil, cento e sessenta	
			vinte e nove reais)	reais e setenta e oito centavos)	

Obs: o acréscimo de embarque e desembarque no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) está incluído no valor total das diárias dos referidos militares.

(Nota nº 170-Asse 3/SEF, de 10 JUN 14)

Em consequência:

- a) a Asse 3/SEF repasse para a 5ª ICFEx (Cmdo 5ª RM/DE), em cotas do SIPEO, o valor total das diárias de R\$ 1.429,00 (mil, quatrocentos e vinte e nove reais) e das passagens de R\$ 1.160,78 (mil, cento e sessenta reais e setenta e oito centavos), para a Visita de Auditoria na guarnição de Guaíra/PR; e
 - b) a SG1/SEF, a 5^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) 10^a ICFEx

A fim de realizar Visita de Auditoria na guarnição de Natal-RN, no período de 20 a 25 JUL 14, conforme previsto no PIV-2014 e o solicitado no DIEx nº 926-S2/CH/10ª ICFEx, de 26 MAIO 14, os militares, abaixo relacionados da 10ª ICFEx, fazem jus à 5,5 (cinco e meia) diárias e passagens, conforme discriminado abaixo:

Posto/ Diária		árias (1)	Daggagang (DC)	
Grad	Nome	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Passagens (R\$)
Maj	FRANCISCO HOLIVAR	239,70 (duzentos e trinta e	1.413,35 (mil, quatrocentos e treze	1.500,00 (mil e
Iviaj	PEREIRA CANUTO	nove reais e setenta centavos)	reais e trinta e cinco centavos)	quinhentos reais)
Con	HIGOR FÁBIO DE	200,60 (duzentos reais e	1.198,30 (mil, cento e noventa e	(2)
Cap	MEDEIROS MOREIRA	sessenta centavos)	oito reais e trinta centavos)	(2)
1° Ten	EDSON RODRIGUES	200,60 (duzentos reais e	1.198,30 (mil, cento e noventa e	1.500,00 (mil e
1 1611	BRAZ	sessenta centavos)	oito reais e trinta centavos)	quinhentos reais)
S Ten	DANILO ANDRADE DE	200,60 (duzentos reais e	1.198,30 (mil, cento e noventa e	1.500,00 (mil e
S Tell	ARAÚJO	sessenta centavos)	oito reais e trinta centavos)	quinhentos reais)
Total			5.008,25 (cinco mil e oito reais e	4.500,00 (quatro mil
			vinte e cinco centavos)	e quinhentos reais)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 12 JUN 14

Pag n'

Obs:

- (1) o acréscimo de embarque e desembarque no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) está incluído no valor total das diárias dos referidos militares, conforme prescrito no Dec nº 6.907, de 21 JUL 09.
 - (2) o militar fará os deslocamentos por meios próprios.
- (3) ficam justificadas as diárias correspondentes ao dia 20 JUL 14 (domingo), por necessidade do serviço.

(Nota nº 172-Asse 3/SEF, de 10 JUN 14)

Em consequência:

- a) a Asse 3/SEF repasse para a 10^a ICFEx (PRMnt/10), em cotas do SIPEO, o valor total das diárias de R\$ 5.008,25 (cinco mil, oito reais e vinte e cinco centavos) e das passagens de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para a Visita de Auditoria na guarnição de Natal/RN; e
 - b) a SG1/SEF, a 10^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Diárias - Concessão

1) 5^a ICFEx

A fim de realizar Visita de Auditoria na guarnição de Rio Negro/PR, no dia 16 JUL 14, conforme previsto no PIV/2014 e o solicitado no DIEx nº 275-S4.4-SAA/5ª ICFEx, de 22 MAIO 14, os militares, abaixo relacionados da 5ª ICFEx, fazem jus à 0,5 (meia) diária, conforme discriminado abaixo:

Posto	Nome	Diárias			
rosto	Valor Unit (R\$)		Valor Total (R\$)		
1° Ten	MAGNUS D'OLANDA	177,00 (cento e setenta e sete reais)	88,50 (oitenta e oito reais e		
1 1611	FERRANDO	177,00 (cento e setenta e sete reais)	cinquenta centavos)		
2° Ten	GICELE DE SOUZA VIEIRA	CICELE DE SOUZA VIEIDA 177.00 (co	GICELE DE SOUZA VIEIRA 177,00 (cento e setenta e sete reais	177.00 (conto a sotorto a soto recia)	88,50 (oitenta e oito reais e
2 1611		177,00 (cento e setenta e sete rears)	cinquenta centavos)		
Total			177,00 (cento e setenta e sete		
			reais)		

Obs: o deslocamento será realizado em viatura administrativa.

(Nota nº 171-Asse 3/SEF, de 10 JUN 14)

Em consequência:

- a) a Asse 3/SEF repasse para a 5ª ICFEx (Cmdo 5ª RM/DE), em cotas do SIPEO, o valor total das diárias de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), para a Visita de Auditoria na guarnição do Rio Negro/PR; e
 - b) a SG1/SEF, a 5^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) 9^a ICFEx

A fim de realizar Visita de Auditoria na guarnição de Três Lagoas/MS, no período de 30 JUN a 3 JUL 14, conforme previsto no PIV/2014 e o solicitado no DIEx nº 145-SubAlmox/S4/9ª ICFEx, de 26 MAIO 14, os militares, abaixo relacionados da 9ª ICFEx, fazem jus à 3,5 (três e meia) diárias, conforme discriminado abaixo:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 12 JUN 14

Pag n°

Posto/Grad	Nome	Diárias		
rosto/Grau	Nome	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	
2° Ten	ROSIANE PACHE RODRIGUES	177,00 (cento e setenta e	619,50 (seiscentos e dezenove reais e	
2 1611	ISHIKAWA	sete reais)	cinquenta centavos)	
20 Cat	VALESKA MIYAHIRA RIBEIRO	177,00 (cento e setenta e	619,50 (seiscentos e dezenove reais e	
3° Sgt	MARTINS	sete reais)	cinquenta centavos)	
Cb	PAULO HENRIQUE DE MATOS DE	147,00 (cento e quarenta e	514,50 (quinhentos e quatorze reais e	
Co	OLIVEIRA	sete reais)	cinquenta centavos)	
Total			1.753,50 (mil, setecentos e cinquenta	
			e três reais e cinquenta centavos)	

Obs: o deslocamento dos referidos militares será realizado em viatura da 9ª ICFEx. (Nota nº 169-Asse 3/SEF, de 9 JUN 14)

Em consequência:

- a) a Asse 3/SEF repasse para a 9ª ICFEx (9º B Sup), em cotas do SIPEO, o valor total das diárias de R\$ 1.753,50 (mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), para a Visita de Auditoria na guarnição de Três Lagoas/MS; e
 - b) a SG1/SEF, a 9^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Prorrogação de Tempo de Serviço - Ajuste de Contas

Por intermédio do DIEx nº 24-11ª ICFEx, de 9 JUN 14, a 11ª ICFEx informou os dados da Oficial OTT, abaixo nominada, daquela Inspetoria que obteve a 1ª Prorrogação de Tempo de Serviço a contar de 24 JUN 14, conforme quadro abaixo:

Posto	Nome	Prec CP	Data de Praça	BI/11 ^a ICFEx Pub Prorg
2º Ten	VANESSA ARAUJO DA SILVA	306146930	24 JUN 13	023, de 6 JUN 14

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

1) efetue a modificação do dado referente à habilitação da referida militar, alterando o campo "25 - Curso" da Ficha-Cadastro/SIAPPES para "880 - Especialidades Básicas dos Quadros, Armas, Serviços e Qualificações Militares", a fim de que faça jus ao Adicional de Habilitação correspondente a 12% (doze por cento) do soldo, no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	306146930	25	880

2) efetue a modificação do dado referente à Pensão Militar, alterando o campo "28 - Contribuição para a Pensão Militar" da Ficha-Cadastro/SIAPPES para "10 - Segundo-Tenente", no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	306146930	28	10

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 108, de 12 JUN 14

Pag n°

3) faça o saque do Adicional de Habilitação atrasado em favor da referida militar, no FAP Digital CODOM do CPEx, relativo ao período de 24 a 30 JUN 14, no valor de R\$ 153,13 (cento e cinquenta e três reais e treze centavos), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	306146930	35	A23 00015313

(Nota nº 834-SG1/SEF, de 10 JUN 14)

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

SINDICÂNCIA - Solução

- 1. Na sindicância que mandei proceder por intermédio do 1º Sgt MÁRCIO JÚNIOR DOS SANTOS, desta Secretaria, pela Port nº 003-14-SG1.1.1AjG/SEF, de 20 FEV 14, para comprovar se o acidente sofrido pelo Sd WILSON PEREIRA DE SOUZA, da SEF, foi em serviço, bem como apurar se o fato resultou de transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado, verifica-se que:
- o acidente sofrido pelo militar não ocorreu no exercício de suas atribuições funcionais, não caracterizando acidente em serviço, tendo acontecido no final de semana, não sendo no cumprimento de ordem emanada de autoridade militar competente;
- o acidente não resultou de transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado; e
- não se caracterizou como acidente em serviço, por não se enquadrar no previsto no Dec nº 57.272, de 16 NOV 1965, alterado pelo Dec nº 64.517, de 15 MAIO 1969, e pelo Dec nº 90.900, de 5 FEV 1985, combinado ainda com a Port nº 016-DGP, de 7 MAR 01.
 - 2. Isto posto, resolvo:
 - a. concordar com o parecer do sindicante;
 - b. não lavrar Atestado de Origem, por não ser acidente em serviço;
 - c. publicar a presente solução em Boletim Interno; e
 - d. arquivar os autos da sindicância na SG1/SEF.

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças